



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **FORNECIMENTO DE HEMÁCIAS E INSUMOS LABORATORIAIS PARA A AGENCIA TRANSFUSIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU(PA)**, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A que integra este documento.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. Faz-se necessária a Aquisição de Hemácias e insumos laboratoriais para realização de exames laboratoriais, para atender os pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde no Município. Aproveita-se ainda para informar que os Hemácias e insumos laboratoriais, para quais se solicita licitação, estão alocados em itens.

**3 - DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGAS**

3.1. A entrega do objeto deverá ser observada aos seguintes critérios:

3.2. Locais de entregas: AGENCIA TRANSFUSIONAL de Tome-Açu.

3.3. Prazo de entrega: até 03(três) dias após emissão da ordem de compra.

3.4. Empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3.5. A contratada deverá no prazo de 03(três) dias, contados do recebimento da ordem compra, entregar os produtos acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão de Débitos Trabalhistas.

3.6. A referida documentação deverá estar válida durante todo o período de entrega do objeto. No caso da validade expirar no decorrer desse período, deverá ser providenciada sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos na entrega dos produtos.

**4 – METODOLOGIA**

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Municipal Nº 20.16/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**5 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **6- AVALIAÇÃO DE CUSTO**

6. Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 a aquisição da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu(PA), procedeu a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

## **7- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

7.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

## **8- CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência e à proposta da licitante, e ainda ao seguinte:

8.2. Apresentar anexo à proposta de preço, Atestado de Capacidade Técnica expedida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tomé-Açu/PA, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal ou declaração por não ter fornecido o objeto desta licitação a este município;

8.3. Certificado de registro emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado, em nome da empresa fabricante, na forma a seguir:

8.3.1. Registro do produto com sua respectiva publicação no D.O.U.; e/ou

8.3.2. Pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido.

8.3.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/comercialização, produtos emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do D.O.U;

## **9 - DEVERES DO CONTRATADO**

9.1. São deveres do contratado:

9.1.1. Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;

9.1.2. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.1.3. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

## **10- DEVERES DO CONTRATANTE**

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

10.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;

10.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

10.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

Tomé Açu (Pa), 23 de Abril de 2018

**MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**AURENICE CORREA RIBEIRO**  
Visto: Prefeita Municipal